



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 452

"AUTORIZA A HOMOLOGAÇÃO DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA
DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO"

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal ~~é~~
autorizado a homologar convênio com a Secretaria da Agricultura
e do Abastecimento com o Governo do Estado de Santa Catarina, ob
jetivando a compra de um veículo para atender as pequenas proprie
dades Rurais do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 17 de Setembro 1984.


HERCILIO L. DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Peritiba-SC., aos 17 dias do mês de Setembro de 1984.


Iraide M. Dametto
Secretária